



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 15/08

Processo Administrativo n.º 06/10/20008

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 21/06

Termo de Aditamento de Convênio n.º 02/08

Objeto: Manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica, hospitalar, ambulatorial e domiciliar oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, Mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS** e do **HOSPITAL E MATERNIDADE “CELSO PIERRO”**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 136, Parque das Universidades, Campinas/SP, portadora do CNPJ/MF n.º 46.020.301/0001-88, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **PE. JERONYMO ANTONIO FURIAN**, brasileiro, solteiro, Sacerdote Católico, portador do RG n.º 9.859.890 SSP/SP e do CPF n.º 005.633.248-30 e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade “Celso Pierro”, **ANTÔNIO CELSO DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 7.762.027 SSP/SP e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CPF nº 964.209.528-91, resolvem celebrar o presente Aditamento de Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até o dia **31.08.2008** para atendimento de todo o objeto pactuado no convênio, a fim de não causar desassistência à população durante a fase de negociação para a sua renovação.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária: **08.110.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.99.0005.330-007, Fonte SUS Governo Federal e 800.01.10.122.2002.4188.0000 33.90.39.79.00 01.310-000 – Fonte Recurso Próprio**, conforme fls. 743 e 745 do Processo.

2.2. Como consequência deste aditamento de prazo, o **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** o montante total estimado em **R\$ 14.684.535,87** (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de até no máximo **R\$ 4.894.845,29** (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que serão pagos conforme estabelecido no Convênio.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de maio de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS** e do

HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO

Vice – Presidente: Pe. Jeronymo Antonio Furian

HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO

Superintendente: Antonio Celso de Moraes